



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0001399-40.2025.4.06.8001

Pregão Eletrônico nº 90003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA ALL SERVICES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ALL SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.837.904/0001-53, sediada na Rua Albatroz, nº 265, Bairro Gralha Azul, Cidade Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.824-402 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Carneiro, sócio administrador, já qualificado nos autos, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no PA SEI nº 0001399-40.2025.4.06.8001, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por 6 (seis) meses, para o período de **01/04/2026 a 30/09/2026**.

§ 1º O fim da vigência poderá ser antecipado na hipótese de conclusão da licitação para a nova contratação, devendo a empresa ser notificada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§2º Com fundamento no art. 35, item 1.2, anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, altera-se, a partir de 01/04/2026, o quantitativo de itens de uniforme em razão da desnecessidade de sua substituição integral no decorrer do período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com fulcro no artigo 134 da Lei 14.133/2021, promove-se, a partir de 01/01/2026, o reajuste do adicional de insalubridade, em face do novo valor do salário mínimo instituído pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das alterações promovidas pelo §2º da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal o contrato passará de R\$18.460,32 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para:

a) **R\$18.537,23 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)** no período de 01/01/2026 a 31/03/2026;

b) **R\$18.475,97 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** a partir de 01/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Resguarda-se o direito a repactuação/reajuste, nas hipóteses previstas na cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nsº 339037-01 e 339037-02 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2026NE215 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA: Na forma do § 10º da Cláusula Quinze do contrato, a contratada deverá providenciar a renovação da garantia, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Francisco de Assis Carneiro

ALL SERVICES LTDA

assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 18/03/2026, às 20:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Carneiro, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676457** e o código CRC **761B4458**.